

000314

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
 Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182, Centro.
 CNPJ: 03.017.793/0001-40
 Telefone: (42) 3523-0130 e (42) 3522-4121
 84600-000 – União da Vitória - PR
 E-mail: pcsaojose@yahoo.com.br

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA - INDICE DE SOLVENCIA GERAL
 (SG)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PROCESSO nº. 77/2018

À Comissão de Licitação

Declaramos que as demonstrações anexadas no pregão presencial nº46/2018, conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

São as demonstrações

LC= AC/PC AC

Tipo de índice – Fórmula	Valor em Reais	Índice
LC= AC/PC AC	<u>888.568,96</u> 68.676,13	12,93

AC= Ativo Circulante

LC = Liquidez Corrente

PC = Passivo Circulante

Obs: A empresa Licitante que apresentar Liquidez Corrente menor de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Geral menor que 1,0(um vírgula zero), acarretará no julgamento de sua habilitação. Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2(duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

União da Vitória, 31 de dezembro de 2017.

PEÇAS E OFICINAS SÃO JOSÉ LTDA-ME
 CNPJ: 03.017.793/0001-40
 SALVIO RAFAEL BANASZESKI
 RG: 7.562.053-5
 CPF: 037.764.429-30
 ADMINISTRADOR

PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
 CPF: 401.971.589-00
 RG: 23/R 962533-0
 C.R.C: SC01316300
 CONTABILISTA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 46/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 82/2018
Processo de Licitação: 77/2018
Data do Processo: 16/04/2018

000315

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Fornecimento de Peças e Acessórios originais (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP) destinados a reparos nos veículos da Linha Leve, Utilitários, Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal de Cruz Machado através do Sistema AUDATEX.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 4 de Maio de 2018, às 09:42 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 4, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 77/2018, Licitação nº. 46/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MECANICA MARJOVAN LTDA (6644), PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA (8017), RODO SERVICE LTDA. (8892),
BAIAK & CIA LTDA - ME (10308), SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP (12427).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 4 de Maio de 2018

COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Pregoeiro(a)
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - EQUIPE DE APOIO
NIVALDO BUDIN - EQUIPE DE APOIO
ADELIA SEDLACZEK - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Ernandes Tonet

..... - Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 46/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 82/2018
Processo de Licitação: 77/2018
Data do Processo: 16/04/2018

000316

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ

- Representante

Deoni Carlos dos Santos

- Representante

Alcir José de Mello

- Representante

Sergio Luis Baiak

- Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000317

Reuniram-se no dia 04/05/2018, as 09:42:17, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 4 com o objetivo de Presidir pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 46 destinado a Fornecimento de Peças e Acessórios originais (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP) destinados a reparos nos veículos da Linha Leve, Utilitários, Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal de Cruz Machado através do Sistema AUDATEX.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10308 BAIK & CIA LTDA - ME	CNPJ: 13.780.604/0001-40
6644 MECANICA MARJOVAN LTDA	CNPJ: 79.318.010/0001-20
8017 PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	CNPJ: 03.017.793/0001-40
8892 RODO SERVICE LTDA.	CNPJ: 00.688.075/0002-98
12427 SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	CNPJ: 25.219.169/0001-68

ITEM 1 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10308	BAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	40,0000
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	35,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	41,0000	0,0000	
1	BAIAK & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	40,0000

O licitante SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP pelo desconto de 41,0000 %.

ITEM 2 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	48,0000
10308	BAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	50,0000
6644	MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	45,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	MECANICA MARJOVAN LTDA	51,0000	0,0000	
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	52,0000	0,0000	
1	BAIAK & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	50,0000
2	MECANICA MARJOVAN LTDA	53,0000	0,0000	
2	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	54,0000	0,0000	
3	MECANICA MARJOVAN LTDA	55,0000	0,0000	
3	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	54,0000

O licitante MECANICA MARJOVAN LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor MECANICA MARJOVAN LTDA pelo desconto de 55,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000318

ITEM 3 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
6644	MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	56,0000
10308	BAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	60,0000
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	59,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	MECANICA MARJOVAN LTDA	61,0000	0,0000	
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	62,0000	0,0000	
1	BAIAK & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	60,0000
2	MECANICA MARJOVAN LTDA	63,0000	0,0000	
2	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	64,0000	0,0000	
3	MECANICA MARJOVAN LTDA	65,0000	0,0000	
3	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	64,0000

O licitante MECANICA MARJOVAN LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor MECANICA MARJOVAN LTDA pelo desconto de 65,0000 %.

ITEM 4 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10308	BAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	40,0000
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	35,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	35,0000
1	BAIAK & CIA LTDA - ME	41,0000	0,0000	

O licitante BAIK & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA - ME pelo desconto de 41,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000319

ITEM 5 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
6644	MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	46,0000
10308	BAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	50,0000
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	48,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	MECANICA MARJOVAN LTDA	Desistiu	Desistiu	46,0000
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	51,0000	0,0000	
1	BAIAK & CIA LTDA - ME	52,0000	0,0000	
2	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	53,0000	0,0000	
2	BAIAK & CIA LTDA - ME	54,0000	0,0000	
3	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	55,0000	0,0000	
3	BAIAK & CIA LTDA - ME	56,0000	0,0000	
4	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	57,0000	0,0000	
4	BAIAK & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	56,0000

O licitante SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP pelo desconto de 57,0000 %.

ITEM 6 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	59,0000
10308	BAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	60,0000
6644	MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	56,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	MECANICA MARJOVAN LTDA	Desistiu	Desistiu	56,0000
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	61,0000	0,0000	
1	BAIAK & CIA LTDA - ME	62,0000	0,0000	
2	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	63,0000	0,0000	
2	BAIAK & CIA LTDA - ME	64,0000	0,0000	
3	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	65,0000	0,0000	
3	BAIAK & CIA LTDA - ME	66,0000	0,0000	
4	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	65,0000

O licitante BAIK & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA - ME pelo desconto de 66,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000320

ITEM 7 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10308	BAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	40,0000
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	35,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	35,0000

O licitante BAIK & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA - ME pelo desconto de 40,0000 %.

ITEM 8 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	48,0000
10308	BAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	50,0000
6644	MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	44,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	MECANICA MARJOVAN LTDA	Desistiu	Desistiu	44,0000
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	51,0000	0,0000	
1	BAIAK & CIA LTDA - ME	52,0000	0,0000	
2	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	53,0000	0,0000	
2	BAIAK & CIA LTDA - ME	54,0000	0,0000	
3	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	55,0000	0,0000	
3	BAIAK & CIA LTDA - ME	56,0000	0,0000	
4	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	57,0000	0,0000	
4	BAIAK & CIA LTDA - ME	58,0000	0,0000	
5	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	57,0000

O licitante BAIK & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA - ME pelo desconto de 58,0000 %.



Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000321

ITEM 9 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
6644	MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	54,0000
10308	BIAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	60,0000
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	59,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	MECANICA MARJOVAN LTDA	61,0000	0,0000	
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	63,0000	0,0000	
1	BIAIAK & CIA LTDA - ME	64,0000	0,0000	
2	MECANICA MARJOVAN LTDA	Desistiu	Desistiu	61,0000
2	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	65,0000	0,0000	
2	BIAIAK & CIA LTDA - ME	66,0000	0,0000	
3	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	65,0000

O licitante BIAIAK & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor BIAIAK & CIA LTDA - ME pelo desconto de 66,0000 %.

ITEM 10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA GM/CHEFROLET PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10308	BIAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	40,0000
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	35,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	35,0000
1	BIAIAK & CIA LTDA - ME	40,5000	0,0000	

O licitante BIAIAK & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor BIAIAK & CIA LTDA - ME pelo desconto de 40,5000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000322

ITEM 11 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA GM/CHEFROLET PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
6644	MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	48,0000
10308	BAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	50,0000
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	48,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	MECANICA MARJOVAN LTDA	51,0000	0,0000	
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	53,0000	0,0000	
1	BAIAK & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	50,0000
2	MECANICA MARJOVAN LTDA	55,0000	0,0000	
2	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	56,0000	0,0000	
3	MECANICA MARJOVAN LTDA	57,0000	0,0000	
3	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	56,0000

O licitante MECANICA MARJOVAN LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor MECANICA MARJOVAN LTDA pelo desconto de 57,0000 %.

ITEM 12 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA GM/CHEFROLET PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	59,0000
17	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	55,0000
10308	BAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	60,0000
6644	MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	58,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	61,0000	0,0000	
1	MECANICA MARJOVAN LTDA	62,0000	0,0000	
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	64,0000	0,0000	
1	BAIAK & CIA LTDA - ME	65,0000	0,0000	
2	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Desistiu	Desistiu	61,0000
2	MECANICA MARJOVAN LTDA	66,0000	0,0000	
2	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	64,0000
2	BAIAK & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	65,0000

O licitante MECANICA MARJOVAN LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor MECANICA MARJOVAN LTDA pelo desconto de 66,0000 %.

Edital de Pregão Presencial N° 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

00323

ITEM 13 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	35,0000
10308	BAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	40,0000
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	35,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	41,0000	0,0000	
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	35,0000
1	BAIAK & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	40,0000

O licitante PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA pelo desconto de 41,0000 %.

ITEM 14 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	45,0000
10308	BAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	50,0000
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	48,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Desistiu	Desistiu	45,0000
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	54,0000	0,0000	
1	BAIAK & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	50,0000

O licitante SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP pelo desconto de 54,0000 %.



Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000324

ITEM 15 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
6644	MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	54,0000
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	55,0000
10308	BIAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	60,0000
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	59,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	MECANICA MARJOVAN LTDA	Desistiu	Desistiu	54,0000
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	61,0000	0,0000	
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	59,0000
1	BIAIAK & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	60,0000

O licitante PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA pelo desconto de 61,0000 %.

ITEM 16 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINO (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA MAHINDRA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10308	BIAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	40,0000
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	48,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	BIAIAK & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	40,0000

O licitante SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP pelo desconto de 48,0000 %.

ITEM 17 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10308	BIAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	40,0000
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	35,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	35,0000

O licitante BIAIAK & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor BIAIAK & CIA LTDA - ME pelo desconto de 40,0000 %.

000325

Edital de Pregão Presencial N° 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 18 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
6644	MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	44,0000
10308	BIAIK & CIA LTDA - ME	Sim	50,0000
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	48,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	MECANICA MARJOVAN LTDA	51,0000	0,0000	
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	55,0000	0,0000	
1	BIAIK & CIA LTDA - ME	56,0000	0,0000	
2	MECANICA MARJOVAN LTDA	Desistiu	Desistiu	51,0000
2	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	55,0000

O licitante BIAIK & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor BIAIK & CIA LTDA - ME pelo desconto de 56,0000 %.

ITEM 19 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
6644	MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	54,0000
10308	BIAIK & CIA LTDA - ME	Sim	60,0000
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	59,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	MECANICA MARJOVAN LTDA	61,0000	0,0000	
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	59,0000
1	BIAIK & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	60,0000

O licitante MECANICA MARJOVAN LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor MECANICA MARJOVAN LTDA pelo desconto de 61,0000 %.

ITEM 20 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	35,0000

ITEM 21 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	48,0000

000326

Edital de Pregão Presencial N° 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 22 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	59,0000

ITEM 23 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	40,0000
8892	RODO SERVICE LTDA.	Sim	32,0000
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	35,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	RODO SERVICE LTDA.	Desistiu	Desistiu	32,0000
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	35,0000

O licitante PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA pelo desconto de 40,0000 %.

ITEM 24 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	48,0000
8892	RODO SERVICE LTDA.	Sim	42,0000
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	48,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	RODO SERVICE LTDA.	Desistiu	Desistiu	42,0000
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	49,0000	0,0000	
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	50,0000	0,0000	
2	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	51,0000	0,0000	
2	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	52,0000	0,0000	
3	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	53,0000	0,0000	
3	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	55,0000	0,0000	
4	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	56,0000	0,0000	
4	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	55,0000

O licitante PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA pelo desconto de 56,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000327

ITEM 25 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	55,0000
8892	RODO SERVICE LTDA.	Sim	51,0000
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	59,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	RODO SERVICE LTDA.	Desistiu	Desistiu	51,0000
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	60,0000	0,0000	
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	61,0000	0,0000	
2	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	62,0000	0,0000	
2	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	64,0000	0,0000	
3	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	65,0000	0,0000	
3	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	66,0000	0,0000	
4	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	67,0000	0,0000	
4	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	66,0000

O licitante PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA pelo desconto de 67,0000 %.

ITEM 26 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	40,0000
308	BAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	30,0000
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	35,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	BAIAK & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	35,0000

O licitante PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA pelo desconto de 40,0000 %.



Edital de Pregão Presencial N° 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000328

ITEM 27 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	48,0000
6644	MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	45,0000
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	48,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	MECANICA MARJOVAN LTDA	Desistiu	Desistiu	45,0000
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	49,0000	0,0000	
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	50,0000	0,0000	
2	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	52,0000	0,0000	
2	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	53,0000	0,0000	
3	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	54,0000	0,0000	
3	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	55,0000	0,0000	
4	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	56,0000	0,0000	
4	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	57,0000	0,0000	
5	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	59,0000	0,0000	
5	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	60,0000	0,0000	
6	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	61,0000	0,0000	
6	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	60,0000

O licitante PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA pelo desconto de 61,0000 %.

ITEM 28 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	55,0000
6644	MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	55,0000
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	59,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	MECANICA MARJOVAN LTDA	Desistiu	Desistiu	55,0000
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	60,0000	0,0000	
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	62,0000	0,0000	
2	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	63,0000	0,0000	
2	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	64,0000	0,0000	
3	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	65,0000	0,0000	
3	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	66,0000	0,0000	
4	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Desistiu	Desistiu	65,0000

O licitante SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP pelo desconto de 66,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 29 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	40,0000
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	35,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	35,0000

O licitante PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA pelo desconto de 40,0000 %.

ITEM 30 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	48,0000
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	48,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	49,0000	0,0000	
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	50,0000	0,0000	
2	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	54,0000	0,0000	
2	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	55,0000	0,0000	
3	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	56,0000	0,0000	
3	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	57,0000	0,0000	
4	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	58,0000	0,0000	
4	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	59,0000	0,0000	
5	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	60,0000	0,0000	
5	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	61,0000	0,0000	
6	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Desistiu	Desistiu	60,0000

O licitante SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP pelo desconto de 61,0000 %.

ITEM 31 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	59,0000

000330

Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 32 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	35,0000
10308	BAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	30,0000
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	40,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	BAIAK & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	35,0000

O licitante PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA pelo desconto de 40,0000 %.

ITEM 33 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	48,0000
10308	BAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	40,0000
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	50,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	BAIAK & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	40,0000
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	55,0000	0,0000	
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	56,0000	0,0000	
2	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	57,0000	0,0000	
2	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	58,0000	0,0000	
3	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	59,0000	0,0000	
3	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	60,0000	0,0000	
4	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	59,0000

O licitante PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA pelo desconto de 60,0000 %.



000331

Edital de Pregão Presencial N° 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 34 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	59,0000
10308	BAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	50,0000
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	55,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	BAIAK & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	50,0000
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	60,0000	0,0000	
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	61,0000	0,0000	
2	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	62,0000	0,0000	
2	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	63,0000	0,0000	
3	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	64,0000	0,0000	
3	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	65,0000	0,0000	
4	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	66,0000	0,0000	
4	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	65,0000

O licitante PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA pelo desconto de 66,0000 %.

ITEM 35 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	35,0000
17	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	40,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	35,0000

O licitante PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA pelo desconto de 40,0000 %.

000332

Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 36 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	48,0000
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	48,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	49,0000	0,0000	
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	52,0000	0,0000	
2	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	55,0000	0,0000	
2	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	56,0000	0,0000	
3	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	57,0000	0,0000	
3	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	58,0000	0,0000	
4	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	59,0000	0,0000	
4	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	60,0000	0,0000	
5	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	59,0000

O licitante PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA pelo desconto de 60,0000 %.

ITEM 37 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX:

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	59,0000
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	55,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	60,0000	0,0000	
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	65,0000	0,0000	
2	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	66,0000	0,0000	
2	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	67,0000	0,0000	
3	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Desistiu	Desistiu	66,0000

O licitante SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP pelo desconto de 67,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000333

ITEM 38 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .:

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	35,0000
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	40,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	35,0000

O licitante PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA pelo desconto de 40,0000 %.

ITEM 39 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	48,0000
6644	MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	45,0000
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	50,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	MECANICA MARJOVAN LTDA	51,0000	0,0000	
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	52,0000	0,0000	
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	53,0000	0,0000	
2	MECANICA MARJOVAN LTDA	Desistiu	Desistiu	51,0000
2	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	55,0000	0,0000	
2	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	56,0000	0,0000	
3	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	58,0000	0,0000	
3	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	59,0000	0,0000	
4	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	60,0000	0,0000	
4	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	61,0000	0,0000	
5	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	62,0000	0,0000	
5	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	63,0000	0,0000	
6	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	62,0000

O licitante PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA pelo desconto de 63,0000 %.

000334

Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 40 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	59,0000
6644	MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	55,0000
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	55,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	MECANICA MARJOVAN LTDA	Desistiu	Desistiu	55,0000
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	60,0000	0,0000	
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	61,0000	0,0000	
2	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	63,0000	0,0000	
2	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	65,0000	0,0000	
3	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	67,0000	0,0000	
3	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	65,0000

O licitante PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA pelo desconto de 67,0000 %.

ITEM 41 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	35,0000
10308	BIAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	30,0000
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	40,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	BIAIAK & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	35,0000

O licitante PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA pelo desconto de 40,0000 %.

000335

Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 42 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	48,0000
10308	BAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	40,0000
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	48,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	BAIAK & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	40,0000
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	55,0000	0,0000	
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	57,0000	0,0000	
2	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	59,0000	0,0000	
2	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	60,0000	0,0000	
3	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	62,0000	0,0000	
3	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Desistiu	Desistiu	60,0000

O licitante SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP pelo desconto de 62,0000 %.

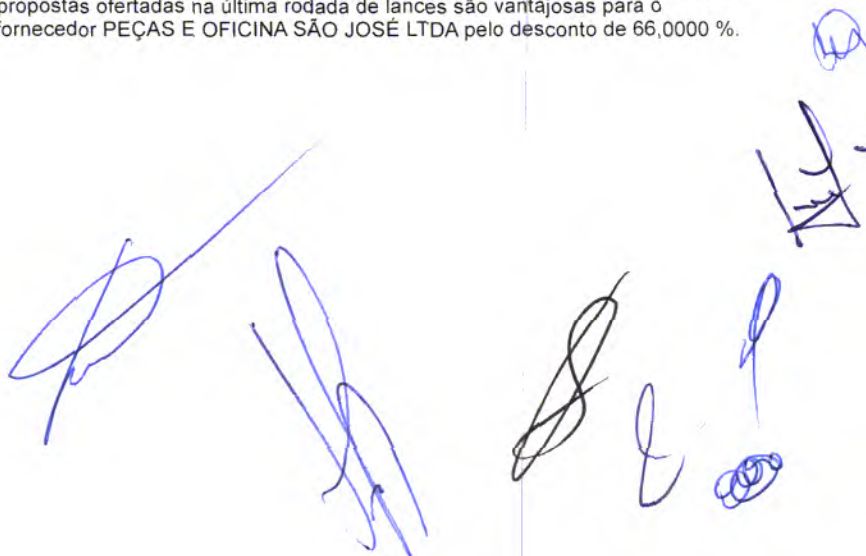
ITEM 43 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	59,0000
10308	BAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	50,0000
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	55,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	BAIAK & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	50,0000
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	60,0000	0,0000	
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	65,0000	0,0000	
2	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	66,0000	0,0000	
2	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	65,0000

O licitante PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA pelo desconto de 66,0000 %.



000336

Edital de Pregão Presencial N° 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 44 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	35,0000
10308	BAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	30,0000
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	40,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	BAIAK & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	35,0000

O licitante PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA pelo desconto de 40,0000 %.

ITEM 45 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	48,0000
6644	MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	44,0000
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	45,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	MECANICA MARJOVAN LTDA	Desistiu	Desistiu	44,0000
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	50,0000	0,0000	
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	55,0000	0,0000	
2	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	57,0000	0,0000	
2	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	60,0000	0,0000	
3	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	61,0000	0,0000	
3	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	62,0000	0,0000	
4	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Desistiu	Desistiu	61,0000

O licitante SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP pelo desconto de 62,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000337

ITEM 46 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	55,0000
6644	MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	54,0000
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	59,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	MECANICA MARJOVAN LTDA	Desistiu	Desistiu	54,0000
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	62,0000	0,0000	
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	65,0000	0,0000	
2	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	66,0000	0,0000	
2	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	65,0000

O licitante PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA pelo desconto de 66,0000 %.

ITEM 47 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA PEUGEOT / CITROEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
6644	MECANICA MARJOVAN LTDA	Sim	44,0000
10308	BAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	40,0000
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	48,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	BAIAK & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	40,0000
1	MECANICA MARJOVAN LTDA	49,0000	0,0000	
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	50,0000	0,0000	
2	MECANICA MARJOVAN LTDA	51,0000	0,0000	
2	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	53,0000	0,0000	
3	MECANICA MARJOVAN LTDA	Desistiu	Desistiu	51,0000

O licitante SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP pelo desconto de 53,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000338

ITEM 48 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS PESADOS E UTILITÁRIOS DA LINHA SCANIA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	Sim	45,0000
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Sim	48,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	49,0000	0,0000	
1	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	54,0000	0,0000	
2	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	56,0000	0,0000	
2	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	58,0000	0,0000	
3	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	60,0000	0,0000	
3	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	58,0000

O licitante PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA pelo desconto de 60,0000 %.

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na sequência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:08 horas do dia 4 de Maio de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

..... Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

..... EQUIPE DE APOIO

NIVALDO BUDIN

..... EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

..... EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Ernandes Tonet

..... Representante

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ

..... Representante

Deoni Carlos dos Santos

..... Representante

Alcir José de Mello

..... Representante

Sergio Luis Baiak

..... Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 46/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 82/2018
Processo de Licitação: 77/2018
Data do Processo: 16/04/2018

000339

Folha: 1/6

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Fornecimento de Peças e Acessórios originais (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP) destinados a reparos nos veículos da Linha Leve, Utilitários, Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal de Cruz Machado através do Sistema AUDATEX.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 4 de Maio de 2018, às 09:42 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 4, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 77/2018, Licitação nº 46/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Participante: 6644 - MECANICA MARJOVAN LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UNI	1,00	BOSCH	55,0000	0,00	0,00
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	SAMPEL	65,0000	0,00	0,00
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA GM/CHEFROLET PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	DÉLPHI	57,0000	0,00	0,00
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA GM/CHEFROLET PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	DRIVEWAY	66,0000	0,00	0,00
19	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	M.T.E	61,0000	0,00	0,00

Total do Participante -----> 0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 46/2018 - PR

Processo Administrativo: 82/2018
Processo de Licitação: 77/2018
Data do Processo: 16/04/2018

000340

Folha: 2/6

Participante: 8017 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	TOYOTA	41,0000	0,00	0,00
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	TOYOTA	61,0000	0,00	0,00
23	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	MARCOPOLO	40,0000	0,00	0,00
24	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	MARCOPOLO	56,0000	0,00	0,00
25	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	MARCOPOLO	67,0000	0,00	0,00
26	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	MERCEDES/B	40,0000	0,00	0,00
27	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	MERCEDES/B	61,0000	0,00	0,00
29	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	VOLVO	40,0000	0,00	0,00
32	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	VOLKSWAGEN	40,0000	0,00	0,00
33	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	VOLKSWAGEN	60,0000	0,00	0,00
34	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	VOLKSWAGEN	66,0000	0,00	0,00

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 46/2018 - PR

Processo Administrativo: 82/2018
Processo de Licitação: 77/2018
Data do Processo: 16/04/2018

000341

Folha: 3/6

Participante: 8017 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
35	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	FORD	40,0000	0,00	0,00
36	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	FORD	60,0000	0,00	0,00
38	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	MERCEDES/B	40,0000	0,00	0,00
39	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	MERCEDES/B	63,0000	0,00	0,00
40	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	MERCEDES/B	67,0000	0,00	0,00
41	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	VOLKSWAGEN	40,0000	0,00	0,00
43	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	VOLKSWAGEN	66,0000	0,00	0,00
44	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	FORD	40,0000	0,00	0,00
46	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	FORD	66,0000	0,00	0,00
48	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS PESADOS E UTILITÁRIOS DA LINHA SCANIA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	SCANIA	60,0000	0,00	0,00

Total do Participante -----> 0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 46/2018 - PR

Processo Administrativo: 82/2018
Processo de Licitação: 77/2018
Data do Processo: 16/04/2018

000342

Folha: 4/6

Participante: 10308 - BAIK & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	FIAT	41,0000	0,00	0,00
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	FIAT	66,0000	0,00	0,00
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	FORD	40,0000	0,00	0,00
8	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	FORD	58,0000	0,00	0,00
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	FORD	66,0000	0,00	0,00
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA GM/CHEFROLET PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	GM/CHEFROL	40,5000	0,00	0,00
17	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	RENAULT	40,0000	0,00	0,00
18	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	RENAULT	56,0000	0,00	0,00

Total do Participante ----->

0,00

Participante: 12427 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	VOLKSWAGEI	41,0000	0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 46/2018 - PR

Processo Administrativo: 82/2018
Processo de Licitação: 77/2018
Data do Processo: 16/04/2018

000343

Folha: 5/6

Participante: 12427 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	FIAT	57,0000	0,00	0,00
14	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	TOYOTA	54,0000	0,00	0,00
19	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNO (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA MAHINDRA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	MAHINDRA	48,0000	0,00	0,00
20	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	IVECO	35,0000	0,00	0,00
21	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	IVECO	48,0000	0,00	0,00
22	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	IVECO	59,0000	0,00	0,00
29	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	MB	66,0000	0,00	0,00
30	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	VOLVO	61,0000	0,00	0,00
31	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	VOLVO	59,0000	0,00	0,00
37	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	FORD	67,0000	0,00	0,00
42	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	VOLKSWAGEI	62,0000	0,00	0,00

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 46/2018 - PR

Processo Administrativo: 82/2018
Processo de Licitação: 77/2018
Data do Processo: 16/04/2018

000344

Folha: 6/6

Participante: 12427 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
45	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	FORD	62,0000	0,00	0,00
47	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA PEUGEOT / CITROEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	CITROEN	53,0000	0,00	0,00

Total do Participante -----> 0,00

Total Geral -----> 0,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 4 de Maio de 2018

COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

 - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

 - EQUIPE DE APOIO

NIVALDO BUDIN

 - EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

 - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:


Ernandes Tonet

 - Representante


MARCOS CESAR SZYMINOVICZ

 - Representante

Deoni Carlos dos Santos

 - Representante

Alcir José de Mello

 - Representante

Sergio Luis Baiak

 - Representante





Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO

000345

MODALIDADE: Pregão Presencial

Nº: 46/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 77/2018

OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado, o qual tem como finalidade o fornecimento de peças e acessórios originais (PO), peças e acessórios genuínas (PG) e peças e acessórios paralelas (PP), destinados a reparos nos veículos da linha leve, utilitários, veículos pesados (caminhões e ônibus), pertencentes a frota desta municipalidade.

É O RELATÓRIO

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como conclusão, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 16 de abril de 2018.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 82/2018
Processo de Licitação: 77/2018
Data do Processo: 16/04/2018

Folha: 1/1

000346

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 77/2018
b) Licitação Nr.: 46/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/05/2018
e) Objeto da Licitação Fornecimento de Peças e Acessórios originais (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP) destinados a reparos nos veículos da Linha Leve, Utilitários, Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal de Cruz Machado através do Sistema AUDATEX.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010308 - BIAIK & CIA LTDA - ME	8	50,9375	0,00
- 006644 - MECANICA MARJOVAN LTDA	5	60,8000	0,00
- 008017 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	21	53,0476	0,00
- 012427 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI -	14	55,1429	0,00
	<u>48</u>		<u>0,00</u>

Cruz Machado, 9 de Maio de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 82/2018
Processo de Licitação: 77/2018
Data do Processo: 16/04/2018

000347

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 77/2018
b) Licitação Nr.: 46/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/05/2018
e) Data da Adjudicação: 09/05/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Fornecimento de Peças e Acessórios originais (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP) destinados a reparos nos veículos da Linha Leve, Utilitários, Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal de Cruz Machado através do Sistema AUDATEX.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010308 - BAIK & CIA LTDA - ME	8	50,9375	0,00
- 006644 - MECANICA MARJOVAN LTDA	5	60,8000	0,00
- 008017 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	21	53,0476	0,00
- 012427 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI -	14	55,1429	0,00
	<u>48</u>		<u>0,00</u>

Cruz Machado, 9 de Maio de 2018.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 82/2018
Processo de Licitação: 77/2018
Data do Processo: 16/04/2018

000348

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (17), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (191),
2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (207), 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (217), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (241),
2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (243), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (313), 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (341),
2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (350), 2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (365)

Cruz Machado, 9 de Maio de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2018

000349

No dia 9 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 46/2018, Processo Licitatório nº. 77/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Fornecimento de Peças e Acessórios originais (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP) destinados a reparos nos veículos da Linha Leve, Utilitários, Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal de Cruz Machado através do Sistema AUDATEX. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10308	BAIAK & CIA LTDA - ME	4, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18
6644	MECANICA MARJOVAN LTDA	2, 3, 11, 12, 19
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	13, 15, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 48
8892	RODO SERVICE LTDA.	
7427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	1, 5, 14, 16, 20, 21, 22, 28, 30, 31, 37, 42, 45, 47

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BAIAK & CIA LTDA - ME	13.780.604/0001-40	Sergio Luis Baiak	640.178.269-20
MECANICA MARJOVAN LTDA	79.318.010/0001-20	MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	561.129.809-59
PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	03.017.793/0001-40	Alcir José de Mello	439.385.409-82
RODO SERVICE LTDA.	00.688.075/0002-98	Ernandes Tonet	053.372.649-23
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	25.219.169/0001-68	Deoni Carlos dos Santos	097.813.589-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Fornecimento de Peças e Acessórios originais (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP) destinados a reparos nos veículos da Linha Leve, Utilitários, Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal de Cruz Machado através do Sistema AUDATEX.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MELHOR OFERTA TABELA, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

000350

Fornecedor: 6644 - MECANICA MARJOVAN LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UNI	BOSCH	1,000	0,0000	0,00
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	SAMPEL	1,000	0,0000	0,00
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA GM/CHEFROLET PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	DELPHI	1,000	0,0000	0,00
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA GM/CHEFROLET PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	DRIVEWAY	1,000	0,0000	0,00
19	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	M.T.E	1,000	0,0000	0,00

Fornecedor: 8017 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	TOYOTA	1,000	0,0000	0,00
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	TOYOTA	1,000	0,0000	0,00
23	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MARCOPOLC	1,000	0,0000	0,00
24	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MARCOPOLC	1,000	0,0000	0,00
25	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MARCOPOLC	1,000	0,0000	0,00
26	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MERCEDES/E	1,000	0,0000	0,00
27	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MERCEDES/E	1,000	0,0000	0,00

000351

Fornecedor: 8017 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLVO	1,000	0,0000	0,00
32	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
33	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
34	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
✓	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
36	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
38	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MERCEDES/E	1,000	0,0000	0,00
39	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MERCEDES/E	1,000	0,0000	0,00
40	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MERCEDES/E	1,000	0,0000	0,00
✓	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
43	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
44	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
46	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
48	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS PESADOS E UTILITÁRIOS DA LINHA SCANIA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	SCANIA	1,000	0,0000	0,00

000352

Fornecedor: 10308 - BIAIK & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FIAT	1,000	0,0000	0,00
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FIAT	1,000	0,0000	0,00
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
8	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA GM/CHEFROLET PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	GM/CHEFROI	1,000	0,0000	0,00
17	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	RENAULT	1,000	0,0000	0,00
18	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	RENAULT	1,000	0,0000	0,00

Fornecedor: 12427 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FIAT	1,000	0,0000	0,00
14	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	TOYOTA	1,000	0,0000	0,00

000353

Fornecedor: 12427 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINO (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA MAHINDRA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MAHINDRA	1,000	0,0000	0,00
20	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	IVECO	1,000	0,0000	0,00
21	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	IVECO	1,000	0,0000	0,00
22	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	IVECO	1,000	0,0000	0,00
29	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MB	1,000	0,0000	0,00
30	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLVO	1,000	0,0000	0,00
31	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLVO	1,000	0,0000	0,00
37	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
42	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
45	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
47	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA PEUGEOT / CITROEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	CITROEN	1,000	0,0000	0,00

X

000354

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

000355

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5. Compete ao Órgão Gestor:**

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

000356

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

000357

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.6. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

000358

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

000359

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

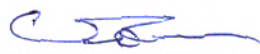
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 9 de Maio de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL**Empresas Participantes:**

BAIAK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 13.780.604/0001-40 _____

MECANICA MARJOVAN LTDA

CNPJ: 79.318.010/0001-20 _____

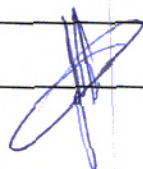
PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ: 03.017.793/0001-40 _____

RODO SERVICE LTDA.

CNPJ: 00.688.075/0002-98 _____

SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP

CNPJ: 25.219.169/0001-68 _____


000360

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2018

No dia 9 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitoria, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 46/2018, Processo Licitatório nº. 77/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Fornecimento de Peças e Acessórios originais (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP) destinados a reparos nos veículos da Linha Leve, Utilitários, Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal de Cruz Machado através do Sistema AUDATEX. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10308	BAIAK & CIA LTDA - ME	4, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18
6644	MECANICA MARJOVAN LTDA	2, 3, 11, 12, 19
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	13, 15, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 48
8892	RODO SERVICE LTDA.	
127	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	1, 5, 14, 16, 20, 21, 22, 28, 30, 31, 37, 42, 45, 47

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BAIAK & CIA LTDA - ME	13.780.604/0001-40	Sergio Luis Baiak	640.178.269-20
MECANICA MARJOVAN LTDA	79.318.010/0001-20	MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	561.129.809-59
PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	03.017.793/0001-40	Alcir José de Mello	439.385.409-82
RODO SERVICE LTDA.	00.688.075/0002-98	Ernandes Tonet	053.372.649-23
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	25.219.169/0001-68	Deoni Carlos dos Santos	097.813.589-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Fornecimento de Peças e Acessórios originais (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP) destinados a reparos nos veículos da Linha Leve, Utilitários, Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal de Cruz Machado através do Sistema AUDATEX.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MELHOR OFERTA TABELA, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

X

000361

Fornecedor: 6644 - MECANICA MARJOVAN LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UNI	BOSCH	1,000	0,0000	0,00
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	SAMPEL	1,000	0,0000	0,00
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA GM/CHEFROLET PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	DELPHI	1,000	0,0000	0,00
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA GM/CHEFROLET PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	DRIVEWAY	1,000	0,0000	0,00
19	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	M.T.E	1,000	0,0000	0,00

Fornecedor: 8017 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	TOYOTA	1,000	0,0000	0,00
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	TOYOTA	1,000	0,0000	0,00
23	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MARCOPOLC	1,000	0,0000	0,00
24	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MARCOPOLC	1,000	0,0000	0,00
25	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MARCOPOLC	1,000	0,0000	0,00
26	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MERCEDES/E	1,000	0,0000	0,00
27	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MERCEDES/E	1,000	0,0000	0,00

000362

Fornecedor: 8017 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLVO	1,000	0,0000	0,00
32	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
33	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
34	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
35	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
36	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
38	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MERCEDES/€	1,000	0,0000	0,00
39	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MERCEDES/€	1,000	0,0000	0,00
40	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MERCEDES/€	1,000	0,0000	0,00
41	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
43	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
44	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
46	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
48	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS PESADOS E UTILITÁRIOS DA LINHA SCANIA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	SCANIA	1,000	0,0000	0,00

000363

Fornecedor: 10308 - BIAK & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FIAT	1,000	0,0000	0,00
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FIAT	1,000	0,0000	0,00
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
8	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA GM/CHEFROLET PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	GM/CHEFROI	1,000	0,0000	0,00
17	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	RENAULT	1,000	0,0000	0,00
18	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	RENAULT	1,000	0,0000	0,00

Fornecedor: 12427 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FIAT	1,000	0,0000	0,00
14	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	TOYOTA	1,000	0,0000	0,00

X

Fornecedor: 12427 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINO (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA MAHINDRA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MAHINDRA	1,000	0,0000	0,00
20	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	IVECO	1,000	0,0000	0,00
21	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	IVECO	1,000	0,0000	0,00
22	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	IVECO	1,000	0,0000	0,00
	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MB	1,000	0,0000	0,00
30	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLVO	1,000	0,0000	0,00
31	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLVO	1,000	0,0000	0,00
37	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
42	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
45	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
47	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA PEUGEOT / CITROEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	CITROEN	1,000	0,0000	0,00

A

000365

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

000366

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

000367

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

ou razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

000368

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

000369

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

000370

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 9 de Maio de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

BAIAK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 13.780.604/0001-40

MECANICA MARJOVAN LTDA

CNPJ: 79.318.010/0001-20

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

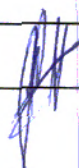
CNPJ: 03.017.793/0001-40

RODO SERVICE LTDA.

CNPJ: 00.688.075/0002-98

SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS - EIRELI - EPP

CNPJ: 25.219.169/0001-68



00371

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2018

No dia 9 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 46/2018, Processo Licitatório nº. 77/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Fornecimento de Peças e Acessórios originais (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP) destinados a reparos nos veículos da Linha Leve, Utilitários, Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal de Cruz Machado através do Sistema AUDATEX. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10308	BAIAK & CIA LTDA - ME	4, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18
6644	MECANICA MARJOVAN LTDA	2, 3, 11, 12, 19
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	13, 15, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 48
8892	RODO SERVICE LTDA.	
10427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	1, 5, 14, 16, 20, 21, 22, 28, 30, 31, 37, 42, 45, 47

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BAIAK & CIA LTDA - ME	13.780.604/0001-40	Sergio Luis Baiak	640.178.269-20
MECANICA MARJOVAN LTDA	79.318.010/0001-20	MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	561.129.809-59
PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	03.017.793/0001-40	Alcir José de Mello	439.385.409-82
RODO SERVICE LTDA.	00.688.075/0002-98	Ernandes Tonet	053.372.649-23
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	25.219.169/0001-68	Deoni Carlos dos Santos	097.813.589-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Fornecimento de Peças e Acessórios originais (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP) destinados a reparos nos veículos da Linha Leve, Utilitários, Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal de Cruz Machado através do Sistema AUDATEX.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MELHOR OFERTA TABELA, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

000372

Fornecedor: 6644 - MECANICA MARJOVAN LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UNI	BOSCH	1,000	0,0000	0,00
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	SAMPEL	1,000	0,0000	0,00
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA GM/CHEFROLET PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	DELPHI	1,000	0,0000	0,00
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA GM/CHEFROLET PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	DRIVEWAY	1,000	0,0000	0,00
19	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	M.T.E	1,000	0,0000	0,00

Fornecedor: 8017 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	TOYOTA	1,000	0,0000	0,00
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	TOYOTA	1,000	0,0000	0,00
23	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MARCOPOLC	1,000	0,0000	0,00
24	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MARCOPOLC	1,000	0,0000	0,00
25	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MARCOPOLC	1,000	0,0000	0,00
26	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MERCEDES/E	1,000	0,0000	0,00
27	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MERCEDES/E	1,000	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000373

Fornecedor: 8017 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLVO	1,000	0,0000	0,00
32	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
33	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
34	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
35	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
36	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
38	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .:	UN	MERCEDES/E	1,000	0,0000	0,00
39	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MERCEDES/E	1,000	0,0000	0,00
40	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MERCEDES/E	1,000	0,0000	0,00
	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
43	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
44	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
46	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
48	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS PESADOS E UTILITÁRIOS DA LINHA SCANIA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	SCANIA	1,000	0,0000	0,00

000374

Fornecedor: 10308 - BIAIK & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FIAT	1,000	0,0000	0,00
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FIAT	1,000	0,0000	0,00
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
8	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA GM/CHEFROLET PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	GM/CHEFROI	1,000	0,0000	0,00
17	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	RENAULT	1,000	0,0000	0,00
18	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	RENAULT	1,000	0,0000	0,00

Fornecedor: 12427 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FIAT	1,000	0,0000	0,00
14	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	TOYOTA	1,000	0,0000	0,00

000375

Fornecedor: 12427 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINO (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA MAHINDRA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MAHINDRA	1,000	0,0000	0,00
20	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	IVECO	1,000	0,0000	0,00
21	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	IVECO	1,000	0,0000	0,00
22	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	IVECO	1,000	0,0000	0,00
	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MB	1,000	0,0000	0,00
30	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLVO	1,000	0,0000	0,00
31	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLVO	1,000	0,0000	0,00
37	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX:	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
42	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
43	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
47	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA PEUGEOT / CITROEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	CITROEN	1,000	0,0000	0,00

000376

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua aderência ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

000377

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

000378

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

ou razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

000379

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

000380

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

000381

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA


12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 9 de Maio de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

BIAIK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 13.780.604/0001-40

MECANICA MARJOVAN LTDA

CNPJ: 79.318.010/0001-20

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

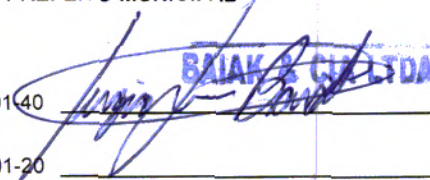
CNPJ: 03.017.793/0001-40

RODO SERVICE LTDA.

CNPJ: 00.688.075/0002-98

SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP

CNPJ: 25.219.169/0001-68



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2018

00382

No dia 9 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 46/2018, Processo Licitatório nº. 77/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Fornecimento de Peças e Acessórios originais (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP) destinados a reparos nos veículos da Linha Leve, Utilitários, Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal de Cruz Machado através do Sistema AUDATEX. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10308	BAIAK & CIA LTDA - ME	4, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18
6644	MECANICA MARJOVAN LTDA	2, 3, 11, 12, 19
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	13, 15, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 48
8892	RODO SERVICE LTDA.	
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	1, 5, 14, 16, 20, 21, 22, 28, 30, 31, 37, 42, 45, 47

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BAIAK & CIA LTDA - ME	13.780.604/0001-40	Sergio Luis Baiak	640.178.269-20
MECANICA MARJOVAN LTDA	79.318.010/0001-20	MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	561.129.809-59
PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	03.017.793/0001-40	Alcir José de Mello	439.385.409-82
RODO SERVICE LTDA.	00.688.075/0002-98	Ernandes Tonet	053.372.649-23
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	25.219.169/0001-68	Deoni Carlos dos Santos	097.813.589-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Fornecimento de Peças e Acessórios originais (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP) destinados a reparos nos veículos da Linha Leve, Utilitários, Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal de Cruz Machado através do Sistema AUDATEX.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MELHOR OFERTA TABELA, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

000383

Fornecedor: 6644 - MECANICA MARJOVAN LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UNI	BOSCH	1,000	0,0000	0,00
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	SAMPEL	1,000	0,0000	0,00
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA GM/CHEFROLET PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	DELPHI	1,000	0,0000	0,00
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA GM/CHEFROLET PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	DRIVEWAY	1,000	0,0000	0,00
19	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	M.T.E	1,000	0,0000	0,00

Fornecedor: 8017 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	TOYOTA	1,000	0,0000	0,00
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	TOYOTA	1,000	0,0000	0,00
23	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MARCOPOLC	1,000	0,0000	0,00
24	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MARCOPOLC	1,000	0,0000	0,00
25	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MARCOPOLC	1,000	0,0000	0,00
26	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MERCEDES/E	1,000	0,0000	0,00
27	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MERCEDES/E	1,000	0,0000	0,00

000384

Fornecedor: 8017 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLVO	1,000	0,0000	0,00
32	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
33	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
34	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
35	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
36	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
38	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MERCEDES/E	1,000	0,0000	0,00
39	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MERCEDES/E	1,000	0,0000	0,00
40	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MERCEDES/E	1,000	0,0000	0,00
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
43	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
44	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
46	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
48	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS PESADOS E UTILITÁRIOS DA LINHA SCANIA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	SCANIA	1,000	0,0000	0,00

000385

Fornecedor: 10308 - BIAIK & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FIAT	1,000	0,0000	0,00
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FIAT	1,000	0,0000	0,00
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
8	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA GM/CHEFROLET PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	GM/CHEFROI	1,000	0,0000	0,00
17	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	RENAULT	1,000	0,0000	0,00
18	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	RENAULT	1,000	0,0000	0,00

Fornecedor: 12427 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FIAT	1,000	0,0000	0,00
14	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	TOYOTA	1,000	0,0000	0,00

000386

Fornecedor: 12427 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINO (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA MAHINDRA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MAHINDRA	1,000	0,0000	0,00
20	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	IVECO	1,000	0,0000	0,00
21	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	IVECO	1,000	0,0000	0,00
22	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	IVECO	1,000	0,0000	0,00
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MB	1,000	0,0000	0,00
30	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLVO	1,000	0,0000	0,00
31	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLVO	1,000	0,0000	0,00
37	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
42	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
45	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
47	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA PEUGEOT / CITROEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	CITROEN	1,000	0,0000	0,00

000387

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao estabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

000388

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

000389

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

000390

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. As despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

000391

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

000392

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

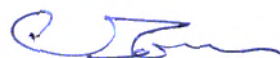
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 9 de Maio de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

BAIAK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 13.780.604/0001-40

MECANICA MARJOVAN LTDA

CNPJ: 79.318.010/0001-20

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ: 03.017.793/0001-40

RODO SERVICE LTDA.

CNPJ: 00.688.075/0002-98

SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP

CNPJ: 25.219.169/0001-68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2018

000393

No dia 9 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 46/2018, Processo Licitatório nº. 77/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Fornecimento de Peças e Acessórios originais (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP) destinados a reparos nos veículos da Linha Leve, Utilitários, Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal de Cruz Machado através do Sistema AUDATEX. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10308	BAIAK & CIA LTDA - ME	4, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18
6644	MECANICA MARJOVAN LTDA	2, 3, 11, 12, 19
8017	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	13, 15, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 48
8892	RODO SERVICE LTDA.	
12427	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	1, 5, 14, 16, 20, 21, 22, 28, 30, 31, 37, 42, 45, 47

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BAIAK & CIA LTDA - ME	13.780.604/0001-40	Sergio Luis Baiak	640.178.269-20
MECANICA MARJOVAN LTDA	79.318.010/0001-20	MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	561.129.809-59
PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	03.017.793/0001-40	Alcir José de Mello	439.385.409-82
RODO SERVICE LTDA.	00.688.075/0002-98	Ernandes Tonet	053.372.649-23
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	25.219.169/0001-68	Deoni Carlos dos Santos	097.813.589-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Fornecimento de Peças e Acessórios originais (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP) destinados a reparos nos veículos da Linha Leve, Utilitários, Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal de Cruz Machado através do Sistema AUDATEX.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MELHOR OFERTA TABELA, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

000394

Fornecedor: 6644 - MECANICA MARJOVAN LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UNI	BOSCH	1,000	0,0000	0,00
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	SAMPEL	1,000	0,0000	0,00
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA GM/CHEFROLET PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	DELPHI	1,000	0,0000	0,00
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA GM/CHEFROLET PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	DRIVEWAY	1,000	0,0000	0,00
19	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	M.T.E	1,000	0,0000	0,00

Fornecedor: 8017 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	TOYOTA	1,000	0,0000	0,00
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	TOYOTA	1,000	0,0000	0,00
16	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MARCOPOLC	1,000	0,0000	0,00
24	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MARCOPOLC	1,000	0,0000	0,00
25	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MARCOPOLC	1,000	0,0000	0,00
26	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MERCEDES/E	1,000	0,0000	0,00
27	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	MERCEDES/E	1,000	0,0000	0,00

000395

Fornecedor: 8017 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLVO	1,000	0,0000	0,00
32	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
33	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
34	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
35	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
36	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
38	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MERCEDES/E	1,000	0,0000	0,00
39	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MERCEDES/E	1,000	0,0000	0,00
40	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MERCEDES/E	1,000	0,0000	0,00
	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
43	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
44	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
46	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
48	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS PESADOS E UTILITÁRIOS DA LINHA SCANIA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	SCANIA	1,000	0,0000	0,00

000396

Fornecedor: 10308 - BIAK & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FIAT	1,000	0,0000	0,00
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FIAT	1,000	0,0000	0,00
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
8	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA GM/CHEFROLET PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	GM/CHEFROI	1,000	0,0000	0,00
17	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	RENAULT	1,000	0,0000	0,00
18	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	RENAULT	1,000	0,0000	0,00

Fornecedor: 12427 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FIAT	1,000	0,0000	0,00
14	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	TOYOTA	1,000	0,0000	0,00

000397

Fornecedor: 12427 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINO (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA MAHINDRA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MAHINDRA	1,000	0,0000	0,00
20	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	IVECO	1,000	0,0000	0,00
21	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	IVECO	1,000	0,0000	0,00
22	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	IVECO	1,000	0,0000	0,00
29	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	MB	1,000	0,0000	0,00
30	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLVO	1,000	0,0000	0,00
31	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLVO	1,000	0,0000	0,00
37	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
42	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .	UN	VOLKSWAGE	1,000	0,0000	0,00
43	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	FORD	1,000	0,0000	0,00
47	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA PEUGEOT / CITROEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX.	UN	CITROEN	1,000	0,0000	0,00

000398

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

000399

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

000400

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

000401

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

000402

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

000403

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 9 de Maio de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

BAIAK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 13.780.604/0001-40

MECANICA MARJOVAN LTDA

CNPJ: 79.318.010/0001-20

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ: 03.017.793/0001-40

RODO SERVICE LTDA.

CNPJ: 00.688.075/0002-98

SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP

CNPJ: 25.219.169/0001-68